



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11958/GP/2019
11 DE OUTUBRO DE 2019

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
RINALDO DA SILVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **RINALDO DA SILVA**, matrícula nº 208-1, cargo de Fiscal de Transportes, referente ao período aquisitivo de 02/04/2005 à 01/04/2010 pelo período de **90 (noventa) dias, a contar do dia 01/11/2019 à 29/01/2020, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.**

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jarú/RO, em 11 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11958, de 11 de outubro de 2019, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

15/10/2019, pág. 61 nº 2566 Jarú/RO, 15/10/2019.

Jefferson Ferreira Nogueira